



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 167, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Homologa os Convênios  
ICMS n°s 11/03 e 26/03,  
celebrados entre o  
Distrito Federal e demais  
unidades da Federação,  
sob os auspícios do  
Conselho Nacional de  
Política Fazendária -  
CONFAZ.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal  
decreta:

Art. 1° Ficam homologados os Convênios ICMS  
n°s 11/03 e 26/03, celebrados entre o Distrito  
Federal e demais unidades da Federação, sob os  
auspícios do Conselho Nacional de Política  
Fazendária - CONFAZ e ratificados pelo Ato  
Declaratório CONFAZ n°5, de 25 de abril de 2003.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2003.